



## **PORTARIA Nº 18/2026**

O Vereador **GILMAR FERRO DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** requerimento da Sra. Miriely Fernanda Mila de Melo, servidora do cargo de Ajudante de Serviços Gerais desta Casa de Leis, de 09/02/2026, **Protocolo Secretaria nº 4641, de 09/02/2026, deferido por este Presidente naquela mesma data**, no qual a mesma informa seu interesse em participar de futuro concurso público que possa vir a ser realizado para provimento dos cargos atualmente vagos da **Lei Complementar nº 287-CM, de 02 de dezembro de 2025**, que “*Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, institui normas que regulam as relações de trabalho dos Servidores Públicos Celetistas da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, dispõe sobre o Quadro de Pessoal, e dá outras providências*”.

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da moralidade e impessoalidade, assim como do princípio licitatório da segregação de funções e que foi solicitado pela requerente seu afastamento de quaisquer atos, procedimentos administrativos e processos administrativos licitatórios relacionados a concurso público que possa vir a ser realizado para provimento dos cargos atualmente vagos da **Lei Complementar nº 287-CM, de 02 de dezembro de 2025**, que “*Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, institui normas que regulam as relações de trabalho dos Servidores Públicos Celetistas da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, dispõe sobre o Quadro de Pessoal, e dá outras providências*”.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Afastar a servidora pública **MIRIELY FERNANDA MILA DE MELO**, brasileira, solteira, ocupante do **cargo efetivo de Ajudante de Serviços Gerais**, de quaisquer atos, procedimentos administrativos e processos administrativos licitatórios relacionados a concurso público que possa vir a ser realizado para provimento dos cargos atualmente vagos da Lei Complementar nº 287-CM, de 02 de dezembro de 2025, que “*Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, institui normas que regulam as relações de trabalho dos Servidores Públicos Celetistas da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, dispõe sobre o Quadro de Pessoal, e dá outras providências*”.

**Art. 2º** Fora o disposto no art. 1º, ficam mantidas as demais funções realizadas pela servidora pública **MIRIELY FERNANDA MILA DE MELO** designadas por meio de portarias já publicadas e que não tenham sido revogadas.



## *Câmara Municipal de Tupi Paulista*

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupipta@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: [www.camaratupipta.sp.gov.br](http://www.camaratupipta.sp.gov.br)

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, 11 de fevereiro de 2026.

**GILMAR FERRO DE ALMEIDA**

Presidente

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.

**ERICO DA SILVA CASTRO**

Auxiliar Administrativo